



MUNICÍPIO DE JECEABA

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG

Decreto N° 005 de 17 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre atualização monetária de tributos que específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 16/2010, art. 3° §2°;

E considerando que o IPCA acumulado no período de dezembro de 2020 a dezembro de 2021 foi de 11,55% (onze inteiros e cinquenta cinco centésimos por cento);

DECRETA

Art. 1° Fica atualizado monetariamente, em 11,55% (onze inteiros cinquenta cinco centésimos por cento):

I - A Unidade Fiscal Municipal, ou simplesmente UFM, prevista no art. 120 da Lei Complementar Municipal n° 16, de 2010, passando a vigorar com o valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

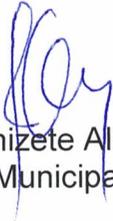
II – Os valores constantes do Decreto Municipal n° 173 de 28 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A atualização monetária prevista neste artigo será aplicável sobre os tributos indicados nos incisos I e II do *caput* referente a lançamentos a serem realizados no exercício financeiro de 2022.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jeceaba, 17 de janeiro de 2022.


José Donizete Almeida Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 17 / 01 / 2022


Assinatura: Matricula do Responsável